

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA DIR 323

PERÍODO HÍBRIDO DE TRANSIÇÃO – PHT

DE 22/11/2021 A 22/12/2021 (REMOTO) E 24/01/2022 A 08/04/2022 (PRESENCIAL)

1. DISCIPLINA: DIR 323 – 30 HORAS-AULA – 2 CRÉDITOS

2. PROFESSOR-COORDENADOR DA DISCIPLINA: BERNARDO PIMENTEL SOUZA

3. DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS SÍNCRONAS E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA:
Quarta-feira que for dia útil, às **18:30**, no endereço eletrônico meet.google.com/kfq-votg-udd

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

<https://www3.dti.ufv.br/dti/catalogo/programa-analitico/37670>

5. OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

5.1. **OBJETIVOS GERAIS:** estimular o pensamento reflexivo, desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive, conferir aos universitários instrumentos que possibilitem a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com essa uma relação de reciprocidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 9.394, de 1996.

5.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** ensinar aos universitários formações jurídica e processual, para que possam compreender o Poder Judiciário e o sistema recursal cível brasileiro, bem assim os respectivos institutos jurídicos recursais necessários ao exercício profissional de nível superior e ao exercício da cidadania.

6. METODOLOGIAS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS ADICIONAIS:

A propósito das metodologias de ensino, serão disponibilizados artigos científicos publicados em revistas jurídicas de domínio público, vídeos institucionais de domínio público e palestras da Escola Superior da Advocacia disponíveis na rede mundial de computadores, para as atividades acadêmicas assíncronas, bem como serão realizadas aulas síncronas (ao vivo) pelo *Google Meet*, para exposições e explicações do professor-coordenador, esclarecimentos de dúvidas e correção dos Trabalhos (TRA).

A bibliografia e os demais materiais acadêmicos referentes à disciplina poderão ser acessados na página eletrônica oficial do DPD (http://www.dpd.ufv.br/?page_id=5084) e do PVANet Moodle.

As aulas síncronas (ao vivo) ocorrerão pelo **Google Meet** todas as quartas que forem dias úteis, às **18:30**, no seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/kfq-votg-udd

7. FREQUÊNCIA:

A frequência na disciplina será aferida à vista dos Trabalhos (TRA) realizados e enviados pelos discentes, tendo em conta a proporcionalidade estabelecida na Tabela do Anexo deste Plano de Ensino.

A ausência do envio (na fase remota do período) ou da entrega (na fase presencial do período) de Trabalhos (TRA) será computada como falta, tendo em conta a proporcionalidade que consta da Tabela do Anexo deste Plano de Ensino.

Os Trabalhos (TRA) serão disponibilizados por meio de **mensagens eletrônicas coletivas enviadas para os endereços eletrônicos institucionais dos discentes**, sempre com a indicação do objeto da atividade acadêmica, da data e do horário final para (1) o envio ao endereço eletrônico institucional do professor-coordenador (bernardopimentel@ufv.br), na fase remota do período, ou (2) entrega em sala de aula, na fase presencial do período.

8. AVALIAÇÕES:

8.1. A verificação do aprendizado será realizada mediante as avaliações consubstanciadas em **20 (VINTE) TRABALHOS (TRA)**, com a atribuição de **5 (cinco) pontos por trabalho**.

Os referidos Trabalhos (TRA) versarão sobre as aulas gravadas, os artigos jurídicos-científicos e/ou questões de múltipla escolha sobre o conteúdo programático.

Os Trabalhos (TRA) serão realizados como atividades avaliativas assíncronas e durante as aulas síncronas (ao vivo), na fase remota do período, e nas aulas presenciais, na fase presencial do período.

Na eventualidade da disponibilização de mais de 20 (vinte) Trabalhos (TRA) pelo professor-coordenador, **os adicionais serão facultativos**, mas serão considerados para a compensação de anteriores não realizados, para fins de acréscimo de pontos e majoração de notas anteriores, até que o limite máximo da pontuação na disciplina.

8.2. Todos os Trabalhos (TRA) deverão ser **individuais e manuscritos** pelos discentes, com:

- 8.2.1. o posterior envio eletrônico da reprodução digital para o endereço eletrônico institucional do professor-coordenador (bernardopimentel@ufv.br), para fins de avaliação, correção e lançamento das notas no sistema Sapiens, durante a fase remota do período;
- 8.2.2. a entrega na correspondente aula presencial em que for disponibilizado, durante a fase presencial do período.

8.3. As notas serão lançadas pelo professor-coordenador no sistema Sapiens dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos Trabalhos (TRA).

8.4. Na eventualidade de plágio integral, parcial ou conceitual ou de reprodução de trabalho igual ou similar à apresentada por outro discente, será atribuída nota 0 (zero) ao(s) trabalho(s). Em seguida, os fatos serão comunicados ao Pró-Reitor de Ensino, conforme o disposto na resolução de regência do Regime Didático da UFV.

8.5. Após o lançamento das notas atribuídas aos trabalhos, os discentes com notas finais iguais ou superiores a 40 (quarenta) e inferiores a 60 (sessenta) poderão realizar um Exame Final (EFI) no dia **06/04/2022, quarta-feira às 18:30**, de forma presencial, na sala de aula da disciplina indicada na página eletrônica do Registro Escolar.

8.6. Todos os Trabalhos (TRA) deverão **(1) conter o código da disciplina, (2) o nome completo do discente, (3) a respectiva matrícula na UFV e (4) ser enviados nas datas e nos horários indicados nas especificações constantes das mensagens eletrônicas coletivas enviadas para os endereços eletrônicos institucionais dos discentes, (5) por meio do endereço eletrônico institucional do discente (nome@ufv.br).**

Ademais, conforme consta do anterior item 8.2., todos os Trabalhos (TRA) da disciplina deverão ser **(6) individuais e (7) manuscritos** pelos discentes, com o **(8) envio eletrônico da reprodução digital** para o endereço eletrônico institucional do professor-coordenador (bernardopimentel@ufv.br), na fase remota do período.

Constatada a ausência de algum dos requisitos formais acima enumerados durante a fase remota do período, o professor-coordenador enviará mensagem eletrônica individual a título de resposta, com a concessão de prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas para o aditamento do Trabalho (TRA). Decorrido o prazo, será atribuída nota 0 (zero).

8.7. Na eventualidade de indisponibilidade da conexão individual ou do sistema institucional, e de outros casos fortuitos ou de força maior, os discentes deverão informar o ocorrido ao professor-coordenador, por meio do endereço eletrônico institucional (bernardopimentel@ufv.br) ou do número do WhatsApp 31-995135803.

Nas hipóteses acima, o professor-coordenador da disciplina concederá **prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas** para o envio do Trabalho (TRA).

Na eventualidade de enfermidade pessoal ou doença de parente, cônjuge ou companheiro, **o prazo adicional será prorrogado** tendo em consideração o caso concreto.

9. BIBLIOGRAFIA E MATERIAIS ACADÊMICOS DA DISCIPLINA

A bibliografia e os demais materiais acadêmicos referentes à disciplina poderão ser acessados na página eletrônica oficial do DPD (http://www.dpd.ufv.br/?page_id=5084) e do PVANet Moodle.

10. CASOS OMISSOS E DE FORÇA MAIOR:

Os casos omissos neste Plano de Ensino e os força maior serão solucionados pelo professor-coordenador da disciplina em observância à Constituição Federal, à legislação federal e ao

disposto na Resolução CEPE n. 16 de 2021, na Resolução CEPE n. 17, de 2021, e no Regime Didático de Graduação, precedidos de consultas à Chefe do Departamento de Direito e ao Coordenador do Curso de Direito por meio eletrônico e/ou telefônico.

Na eventualidade de indisponibilidade do sistema ou da internet, os discentes poderão suscitar os casos de força maior por meio do número do WhatsApp 31-995135803.

ANEXO

A TABELA ABAIXO APRESENTA A RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE TRABALHOS ENTREGUES AO LONGO DO PERÍODO E AS FALTAS NA DISCIPLINA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA.

RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE TRABALHOS (TRA) ENTREGUES E O NÚMERO DE FALTAS QUE SERÃO LANÇADAS NA DISCIPLINA

Número de Trabalhos (TRA) Entregues	Número de Faltas
20	0
19	1
18	2
17	3
16	4
15	5
14	6
13	7
12	8
11	9
10	10
09	11
08	12
07	13
06	14
05	15
04	16
03	17
02	18
01	19
00	20